

S.R. DA AGRICULTURA E PESCAS

Portaria n.º 88/2004 de 25 de Fevereiro de 2004

Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria nº 67/96, de 10 de Outubro, o seguinte:

Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

José Manuel Raimundo Furtado, residente na Ribeira Quente, Ilha de S. Miguel, no montante de 1.560,00 €, destinado à aquisição de sonda e GPS, para a embarcação PD-357-L "Pranchinha";

O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no número 1 do artigo 9º da Portaria nº 67/96, de 10 de Outubro.

Esta despesa será suportada por conta de verbas inscritas no Programa 6 - Modernização das Pescas, Projecto - 06.01 - Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional.

7 de Fevereiro de 2004. - O Secretário Regional Da Agricultura E Pescas, Vasco Ilídio Alves Cordeiro.